

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF. Projeto de Lei Complementar nº 741/14

Autoria: Executivo Municipal

D E S P A C H O D A P R E S I D Ê N C I A

Retorne com **urgência** o presente Projeto de Lei Complementar ao autor do mesmo para que apresente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa apresentada no Projeto de Lei Complementar, tudo em conformidade com os artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/00), não cumprida a exigência no prazo de 72 horas, arquiva-se.

Nova Friburgo, 06 de maio de 2014.

NAMI NASSIF

Presidente da CCJ